



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PARECER 47/2026 SECULT/GAB/CEC/CAC

INTERESSADO (A): CIA TEATRAL MALANDRO E O GATO
PROCESSO: 34101.001090/2026.87
ASSUNTO: MÉRITO CULTURAL DE PROJETO "AMOR POR ANEXINS"
CÂMARA: ARTES CÊNICAS
RELATOR (A): SANDERSON SILVA CANJO

HISTÓRICO: O presente projeto tem como objetivo a remontagem e realização de duas apresentações do espetáculo. Amor por Anexins, obra de domínio público de Arthur Azevedo, anteriormente premiada pelo, SEBRAE/RR e apresentada a público estudantil em 2010. A nova montagem propõe uma releitura cênica contemporânea e expandida, na qual o texto original será preservado em sua essência dramatúrgica, porém reinterpretado por meio de uma linguagem teatral híbrida, integrando recursos de encenação contemporânea, experimentação estética e novas tecnologias de cena. A proposta busca atualizar não apenas os elementos técnicos do espetáculo (iluminação, sonoplastia, cenografia e figurino), mas também a forma de relação entre atores e público, promovendo uma experiência mais dinâmica, sensorial e interativa. Nesse sentido, o projeto incorpora a utilização criativa dos anexins (ditados populares) como elemento vivo de cena, estimulando a participação simbólica do público e reforçando o caráter popular e comunicativo da obra.

MÉRITO: O mérito cultural deste projeto reside na atualização e salvaguarda do patrimônio teatral brasileiro, ao resgatar uma obra clássica de Arthur Azevedo e reinterpretá-la através de uma linguagem contemporânea e híbrida. Os pilares desse mérito são:

Preservação e Memória: Valoriza a dramaturgia nacional de domínio público, mantendo viva a obra de um autor essencial, ao mesmo tempo em que reconhece e revitaliza o histórico de produção local (o prêmio do SEBRAE/RR).

Inovação Estética: Propõe uma releitura que integra novas tecnologias e experimentações cênicas, tornando a linguagem teatral acessível e atraente para o público atual.

Potencial Pedagógico e Popular: A utilização dos "anexins" como elemento de interação transforma o espectador em participante ativo, reforçando o caráter comunicativo e educativo do teatro.

AValiação do Projeto

a) Excelência artística, técnica e conceitual do projeto (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta alta excelência artística, técnica e conceitual- **Pontuação: 20**

Observações do Critério A - Tem um histórico sólido (o prêmio SEBRAE/RR é uma prova disso) e a proposta de reinterpretar um clássico com uma linguagem híbrida demonstra maturidade artística. A base conceitual está muito bem amarrada.

b) Compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta considerável compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais- **Pontuação: 19**

Observações do Critério B - Suas ações em escolas e espaços públicos, o seu projeto não é apenas uma peça, é um movimento de circulação. Se o projeto deixar claro como o público terá acesso gratuito.

c) Os projetos que contemplarem a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla alta excelência a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. - **Pontuação: 20**

Observações do Critério C - O uso dos "anexins" para transformar o espectador em participante ativo é o grande diferencial aqui! Isso foge do teatro passivo e cria uma nova relação com o público, o que é muito valorizado hoje em dia.

d) Os projetos de circulação de bens e produtos culturais em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais, tanto no ponto de vista geográfico quanto da infraestrutura.

O projeto contempla de forma mediana a circulação de bens e produtos culturais que contemplarem ações em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais.- **Pontuação: 14**

Observações do Critério D - O projeto não contempla muito. Por circular apenas em um município.

e) Os proponentes deverão indicar o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto indica alta excelência o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação.- **Pontuação: 20**

Observações do Critério E - O projeto contempla. Pois já tem o know-how de formação de público com seus workshops.

CONCLUSÃO - A Câmara de Artes Cênicas, **RECONHECE** o mérito cultural do projeto a remontagem de "Amor por Anexins" transcende o simples resgate histórico ao promover um diálogo fértil entre a tradição dramática de Arthur Azevedo e a contemporaneidade cênica. Ao fundir a essência do texto clássico com novas linguagens e tecnologias, o projeto não apenas preserva a memória cultural, mas a revitaliza, garantindo que a obra permaneça vibrante, interativa e relevante para as novas gerações, reafirmando o teatro como um espaço dinâmico de fruição e conexão social. Um projeto bem estruturado e contextualizado é fundamental para garantir o alinhamento e reduzir riscos e assegurar a aprovação, atribuindo-lhe a **nota 93**. Este é o Parecer.

Boa Vista-RR, 11 de Maio de 2026.

Presidente da Câmara e Relator: Sanderson Silva Canjo

Vice-presidente: Raimunda Maria Rodrigues Santos

Membro: Jânio Tavares



Documento assinado eletronicamente por **Sanderson Silva Canjo**, Presidente da Câmara de Artes Cênicas, em 31/05/2026, às 16:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Maria Rodrigues Santos**, Vice- Presidente da Câmara de Artes Cênicas, em 31/05/2026, às 16:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Tavares**, Membro da Câmara de Artes Cênicas, em 31/05/2026, às 16:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22708798** e o código CRC **1A8A1F6F**.